



**MUNICÍPIO DE ASCURRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000  
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61  
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**MÓVEL SOB MEDIDA – COZINHA (REFEITÓRIO)  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA JÚLIA BONELLI  
MUNICÍPIO DE ASCURRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



# MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000  
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61  
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

## 1 - Generalidades

O memorial tem por finalidade definir os serviços necessários para execução e a instalação dos móveis sob medida para a Cozinha anexa ao Refeitório no Centro de Educação Infantil Dona Júlia Bonelli, localizado na Rua Indaial, nº 739, bairro Estação, no município de Ascurra-SC, determinando os materiais a serem utilizados, sendo a Contratada responsável pelo emprego da boa técnica, bem como na utilização de materiais de primeira qualidade na execução, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior.

Este memorial descritivo tem como objetivo especificar os materiais a serem utilizados e fornecidos para a execução dos móveis sob medida, conforme projeto de interiores. Também deverá seguir a exata reprodução do projeto, modificações poderão ser adotadas durante a execução mediante acordo entre as partes interessadas. Todo o material necessário será fornecido pela empresa contratada, bem como a execução do projeto.

## 2 - Responsabilidades

Fica reservado a CONTRATADA, a obrigação de executar a obra conforme este memorial descritivo e projetos fornecidos, bem como fornecer a mão de obra e todo material necessário.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

## 3 – Fiscalização

A Prefeitura Municipal de Ascurra – PMA (CONTRATANTE), reserva-se o direito de fiscalizar, através de pessoa qualificada e nomeada por ela, a todos os serviços que estão sendo executados, inclusive os já executados, incluindo os materiais utilizados, podendo aprovar ou reprovar os serviços e/ou materiais e no caso desta, a CONTRATADA deverá refazer os serviços, incluindo os materiais, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA facilitará a fiscalização da CONTRATANTE sob todos os aspectos.

## 4 – Móveis

Todos os móveis deverão ser fabricados em painel de MDF (Fibras de madeira de densidade média), revestidos nas duas faces com películas decorativas impregnadas com resinas melamínicas, resultando uma superfície totalmente fechada, dura, isenta de poros e resistente ao desgaste superficial. Os móveis em MDF deverão ser na cor CINZA CRISTAL (escolhido pelo autor de projeto). No projeto foram utilizados painéis com espessura de 18 mm e 36 mm.



# MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000  
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61  
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

Antes da fabricação dos móveis, a CONTRATADA deverá fornecer uma amostra do material (com cor) que será utilizado para a fabricação dos mesmos à CONTRATANTE, bem como, também, uma amostra do puxador que será instalado nas portas e gavetas.

Durante a instalação dos móveis deve ser observada a existência de interruptores, tomadas, pontos hidrossanitários e outras interferências na área de montagem, e verificada a melhor solução junto à autora de projeto.

Durante a instalação dos móveis suspensos deverá ser verificada a ausência de canalizações na parede a perfurar, bem como o alinhamento e prumo dos móveis as serem fixados. A fixação deve garantir a sustentação do peso móvel bem como do material que será guardado nele.

Os móveis solicitados consistem em:

- Aéreo em MDF Cinza Cristal (interno e externo), com espessura externa do móvel de 36 mm, 04 portas de giro, puxador alça cromado 138 mm e prateleira interna central.  
Dimensão: 1,80 m (largura) x 0,80 m (altura) x 0,40 m (profundidade)
- Balcão em “L” de MDF Cinza Cristal (interno e externo), com espessura externa do móvel de 36 mm, 04 portas de giro, 04 gavetas, puxador alça cromado 138 mm, prateleira interna central e 08 pés em aço inox com 10 cm de altura.  
Dimensão: 1,80 + 1,57 m (largura) x 0,86 m (altura) x 0,55 m (profundidade)
- Bancada em “U” de Granito Cinza Ocre, de espessura 40 mm, com cuba em inox embutida (0,56 x 0,37 m), rebaixo para área molhada, rodapia de 10 cm, corte pra torneira e cantos “vivos” arredondados.  
Dimensão: 1,80 + 1,76 m (largura) x 0,04 m (espessura) x 0,55 + 0,40 m (profundidade)
- Painel frontal em MDF Cinza Cristal, com espessura de 18 mm e 01 porta de giro, com tranca  
Dimensão: 0,65 (largura porta) + 1,05 (largura painel) m x 0,86 (altura) m

#### 4.1 - Fita de borda

Aplicar em todas as bordas expostas do móvel fita de borda melaminica. Caso haja algum parafuso aparecendo externamente deverão ser usados tapa furo. Todos na mesma cor dos painéis.

#### 4.2 - Dobradiças

Em todas as portas de abrir deverão ser instaladas dobradiças de caneco. O Caneco e o braço da dobradiça deverão ser em aço com acabamento niquelado. A fixação deverá ser feita por parafusos.

#### 4.3 - Corrediças

Em todas as gavetas deverão ser instaladas corrediças telescópicas de aço zincado desengatável através de alavanca de separação, com proteção de retenção na posição fechada. A fixação deverá ser feita por parafusos.



# MUNICÍPIO DE ASCURRA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Benjamin Constant, n. 221 – Centro – Ascurra/SC - CEP 89.138-000  
Telefone: (47) 3383 0222 - CNPJ: 83.102.772/0001-61  
planejamento@ascurra.sc.gov.br / www.ascurra.sc.gov.br

#### 4.4 - Fechaduras

No painel frontal (que separará os móveis da cozinha do restante do refeitório), haverá uma porta em MDF que deverá possuir tranca e chave, que evitará o acesso das crianças ao ambiente. A fechadura será de caixa de liga de zinco e roseta de aço, com acabamento cromado.

#### 4.5 - Puxadores

Em todos os móveis que terão portas e gavetas, deverão ser instalados puxadores do tipo puxador alça cromado 138 mm, em alumínio.

### 5 – Considerações gerais

- Todos os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade;
- Antes da execução a CONTRATADA deverá realizar no local, a medição do ambiente que serão instalados os móveis, bem como observar os pontos hidrossanitários existentes e demais itens que podem interferir na execução do serviço solicitado;
- Todo e qualquer dano não previsto em memorial descritivo e projeto arquitetônico deverá ser consertado pela CONTRATADA, arcando esta com os possíveis custos para o mesmo;
- Qualquer irregularidade constatada será imediatamente comunicada à empresa executora através de ofício, cabendo retificação do material ou serviço sob pena de retenção de pagamento;
- A fabricação e instalação dos itens solicitados deverá ser concluída em até 45 dias úteis;
- Cabe ao profissional contratado da empresa a verificação e conferência do projeto proposto pela prefeitura, bem como a responsabilização pelo mesmo;
- Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados, e observando-se os procedimentos e Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. A responsabilidade da segurança dos operários, transeuntes e veículos será inteiramente da CONTRATADA;
- Os móveis deverão ser entregues limpos e em perfeito estado;
- A CONTRATADA mesmo depois de entregue os itens solicitados será responsável pela garantia dos serviços executados.

Documento assinado digitalmente

gov.br

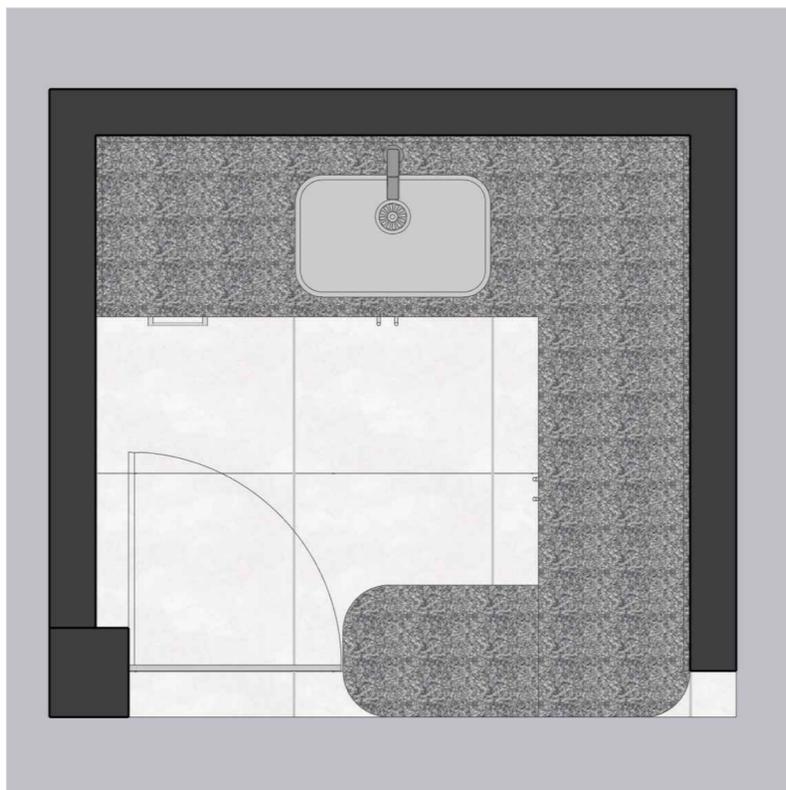
LARA DIULIANE BOSSE

Data: 22/05/2024 09:46:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**LARA DIULIANE BOSSE**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**CREA/SC 175462-0**



OBS. – HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECERÁ A COTA.  
 – COTAS EM CENTÍMETROS.  
 – QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO SOMENTE SERÁ PERMITIDA, SE AUTORIZADA POR ESCRITO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, AUTOR DO PROJETO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Documento assinado digitalmente  
 gov.br LARA DIULIANE BOSSE  
 Data: 22/05/2024 09:46:08 -0300  
 Verifique em https://validar.jf.gov.br

LARA DIULIANE BOSSE  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA/SC 175482-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA  
 CNPJ: 83.102.772/0001-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

REFERENCIA  
 MÓVEL SOB MEDIDA – COZINHA (REFEITÓRIO)

ENDEREÇO  
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA JÚLIA BONELLI  
 RUA INDAIAL, N° 739, BAIRRO ESTAÇÃO

ÁREA  
 3,17 M²

DATA  
 MAIO/2024

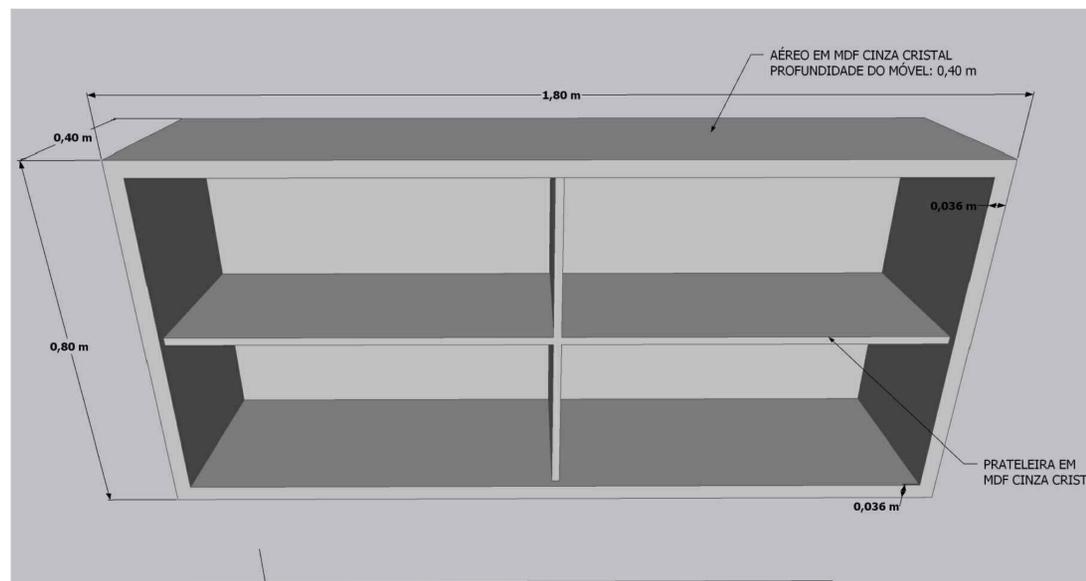
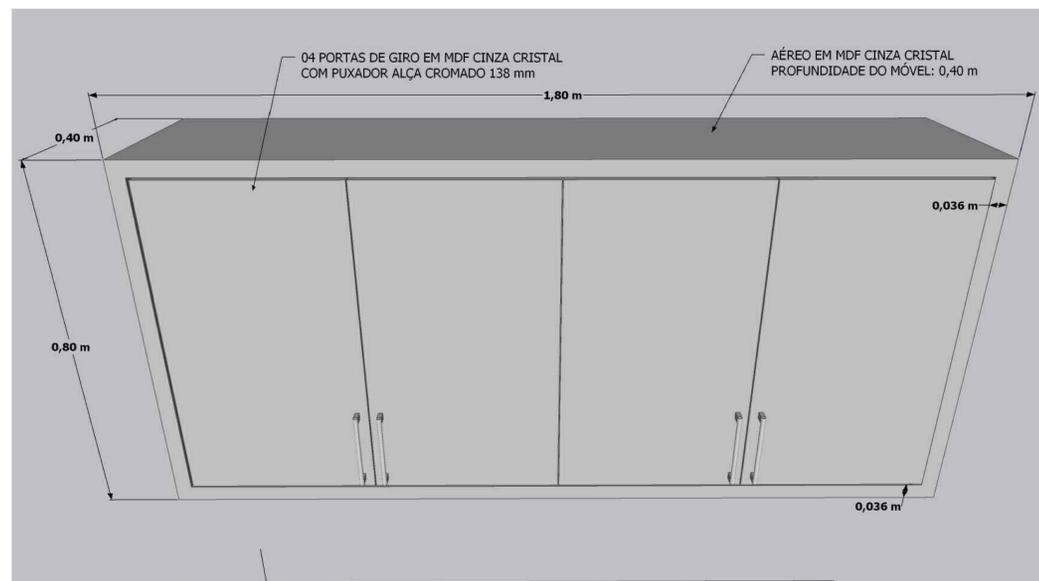
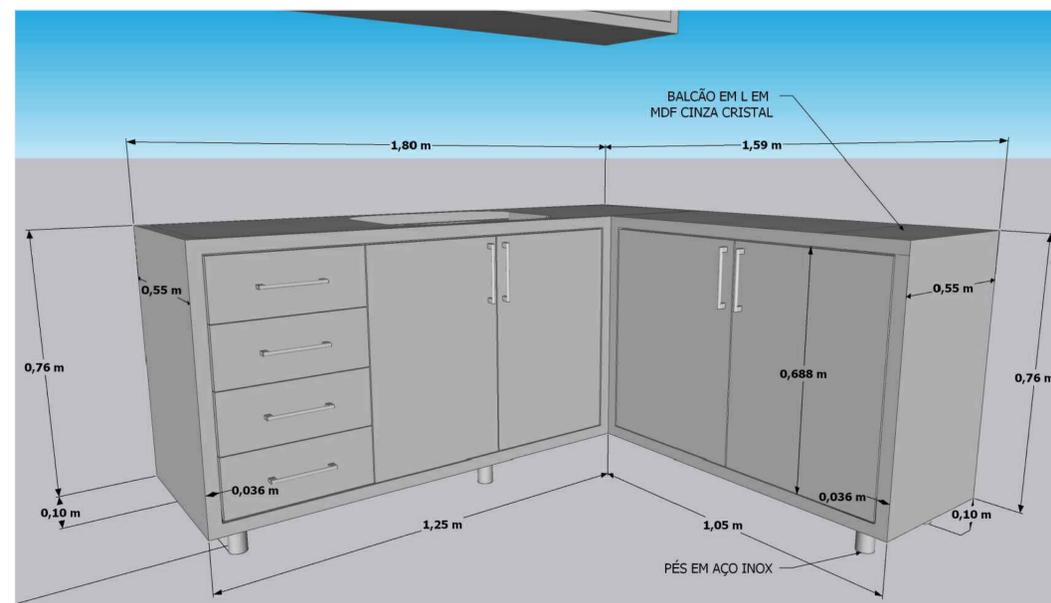
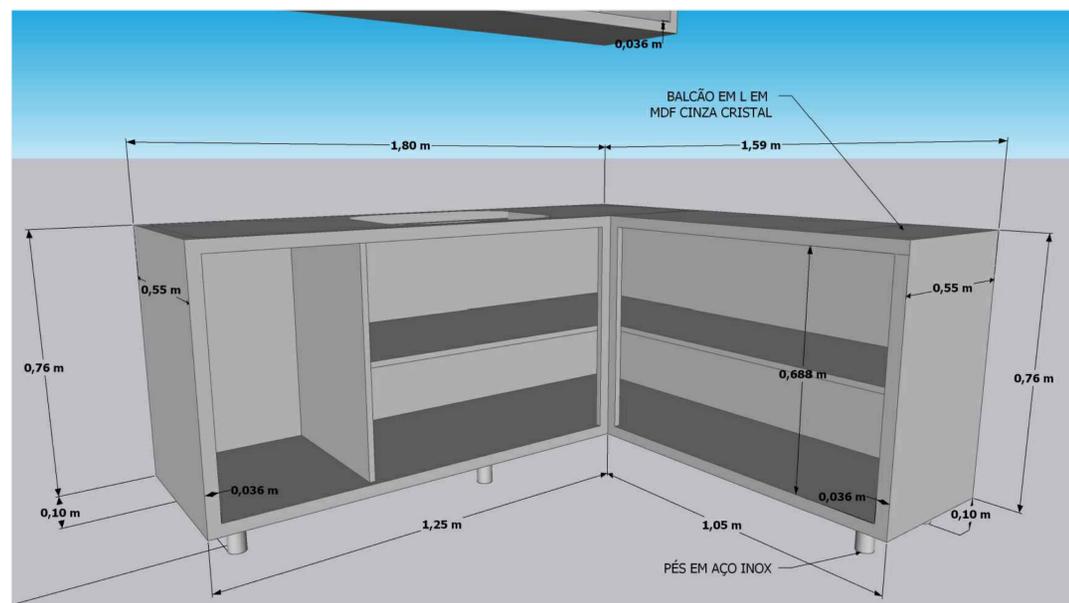
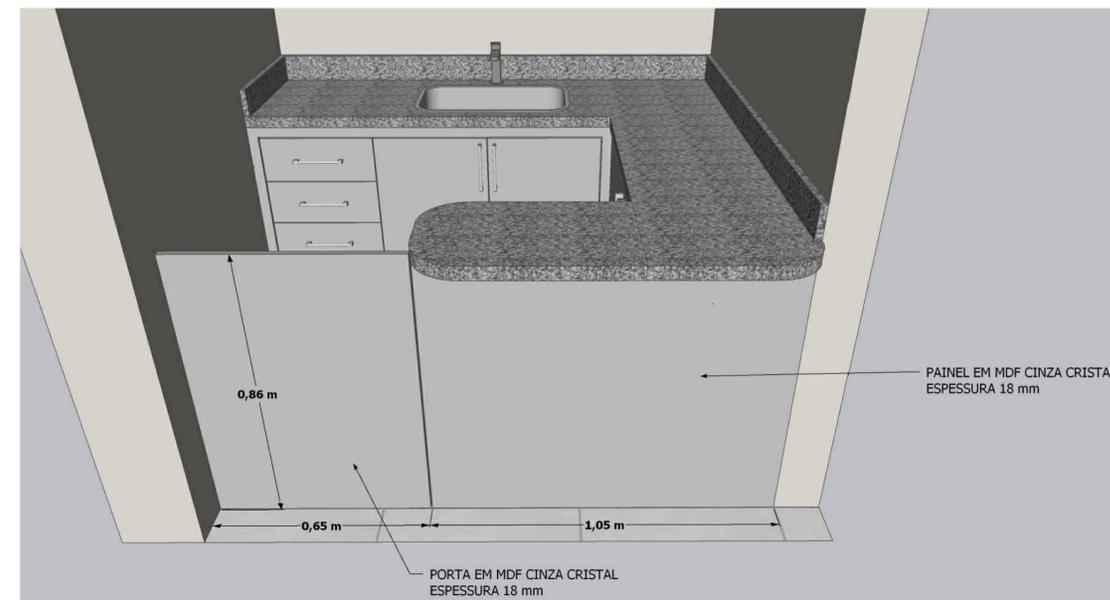
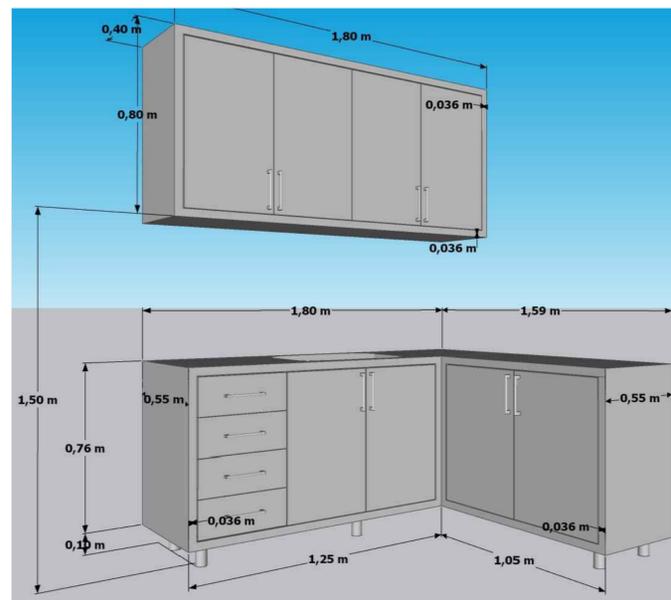
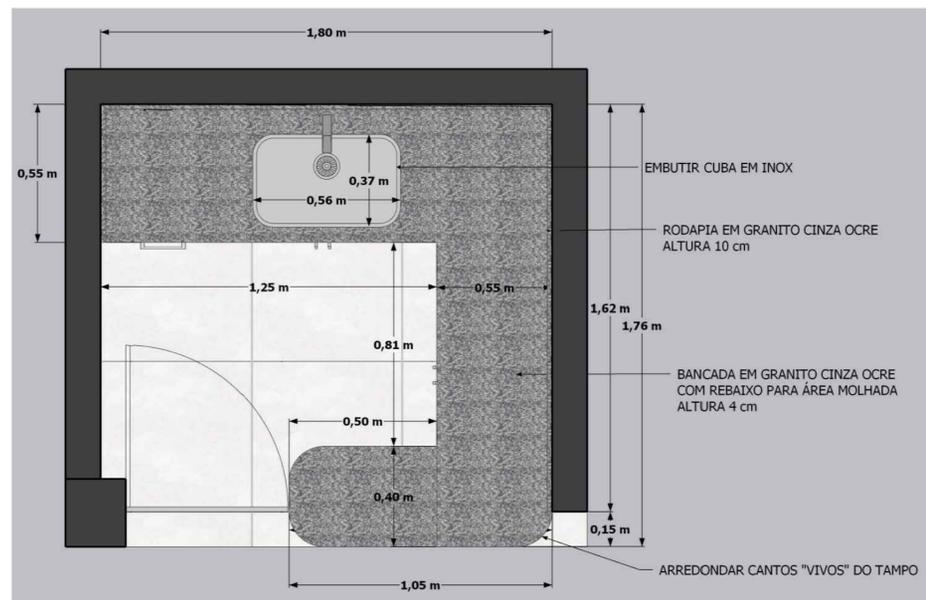
DESENHO  
 RAFAELA

FOLHA

FORMATO  
 A1

ARQUIVO  
 IMAGENS

01 /02



- OBS.
- HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE COTA E ESCALA, PREVALECE A COTA.
  - COTAS EM CENTÍMETROS.
  - QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO SOMENTE SERÁ PERMITIDA, SE AUTORIZADA POR ESCRITO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, AUTOR DO PROJETO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LARA DIULIANE BOSSE  
 Data: 22/05/2024 09:46:08-0300  
 Verifique em: https://validar.dfu.gov.br

LARA DIULIANE BOSSE  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA/SC 175442-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA  
 CNPJ: 83.102.772/0001-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

REFERÊNCIA

MÓVEL SOB MEDIDA - COZINHA (REFEITÓRIO)

ENDEREÇO  
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA JÚLIA BONELLI  
 RUA INDAIAL, N° 739, BAIRRO ESTAÇÃO

ÁREA  
 3,17 M<sup>2</sup>

DATA  
 MAIO/2024

DESENHO  
 RAFAELA

FOLHA

FORMATO  
 A1

ARQUIVO  
 PROJETO

02 /02